



OFÍCIO SME Nº175 /2023

Ubatuba, 27 de Abril de 2023.

Ao Senhor Augusto Cesar Monteiro Pereira
Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB
CACS FUNDEB - Ubatuba

Assunto: Fundeb. Lei nº 14.113/2020. Portaria FNDE nº 808/2022. Ampla divulgação. Conselho de Acompanhamento e de Controle Social do Fundeb. Mandato. Vedação de recondução de membros.

Senhor Presidente,

Vimos por meio desse dar ciência ao CACS-Fundeb Ubatuba do Ofício-Circular nº113/2023/Diapo/ChefiaGabin/Gabin-FNDE, que trata da vedação de recondução de membros do CACS-FUNDEB.

De acordo com o mencionado no ofício, "é vedada a recondução de membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB para o próximo mandato, independentemente da forma de escolha do representante, se eleição ou designação".

Dessa forma a SME realizou levantamento dos últimos decretos de composição do CACS-Fundeb, a saber: Decreto nº7640 de 24 de maio de 2021 (vigência mandato até 31/12/2022) e Decreto nº8091 de 06 de janeiro de 2023 (atual composição) e extraiu-se que houve recondução dos seguintes membros:

- Alan Rodrigo Leite de Camargo
- José Ronivan de Faria
- Carlos Augusto Mingozi Zalafe
- Lúcia Helena Cosmo
- Maria do Carmo Benício Oliveira
- Solange Teixeira da Silva Ribeiro

Solicitamos que esse respeitável Conselho providencie as substituições necessária de forma tempestiva.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Maria de Fátima Souza Barros
Secretária Municipal de Educação

